

## ORDEM DE COMPRA (OC)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1. Número : 22139214                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                     |              | 2. Data 09/06/2022                                  |                                    |                                                       |                                         |        |
| 3. Área Requisitante<br>GEFAD/SEADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 4. Solicitação Material<br>N.º DOD (id 20456876)    |              | 5. CNPJ<br>26.461.699/0197-95                       |                                    | 6. Inscrição Estadual<br>29.040.633-1                 |                                         |        |
| DADOS DO FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| 7. Razão Social<br>GARCIA COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| 8. Endereço<br>Quadra 212 Norte Alameda 01 Lote 28 QI-02 - Plano Diretor Norte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                     |              | 9. CEP<br>77.006-318                                |                                    | 10. (DDD) Telefone<br>(63)3215-4559                   |                                         |        |
| 11. Município/Cidade<br>Palmas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                     | 12. UF<br>TO |                                                     | 13. CNPJ/CPF<br>05.259.115/0001-19 |                                                       | 14. Inscrição Estadual<br>29.089.261-9  |        |
| Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| MATERIAIS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| 15. Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 16. Especificação Detalhada                         |              |                                                     | 17. Unid.                          | 18. Quant.                                            | 19. Valor em R\$<br>Unitário      Total |        |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Pincel marca texto tinta fluorescente cor amarela   |              |                                                     | unidade                            | 25                                                    | 1,12                                    | 28,00  |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Cola branca líquida 90gr escolar lavável não tóxica |              |                                                     | unidade                            | 10                                                    | 2,00                                    | 20,00  |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Pacote divisória de fichários                       |              |                                                     | unidade                            | 20                                                    | 6,40                                    | 128,00 |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Fita adesiva transparente 45mmx50mts                |              |                                                     | unidade                            | 10                                                    | 4,80                                    | 48,00  |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Envelope tamanho A4 cor amarelo/padrão              |              |                                                     | unidade                            | 70                                                    | 0,24                                    | 16,80  |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Envelope ofício (260x360)                           |              |                                                     | unidade                            | 50                                                    | 0,28                                    | 14,00  |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Régua 40cm                                          |              |                                                     | unidade                            | 12                                                    | 1,52                                    | 18,24  |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Caixa de grampos para grampeador 26/6               |              |                                                     | unidade                            | 12                                                    | 5,76                                    | 69,12  |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Tesoura inox para papel - tamanho 21cm              |              |                                                     | unidade                            | 10                                                    | 5,60                                    | 56,00  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Apontador de lápis                                  |              |                                                     | unidade                            | 09                                                    | 1,36                                    | 12,24  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Grampeador metálico reforçado para 30 folhas        |              |                                                     | unidade                            | 05                                                    | 31,20                                   | 156,00 |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Corretivo para papel MODO FITA                      |              |                                                     | unidade                            | 11                                                    | 6,64                                    | 73,04  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Pincel atômico azul                                 |              |                                                     | unidade                            | 02                                                    | 1,60                                    | 3,20   |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Pincel quadro branco                                |              |                                                     | unidade                            | 05                                                    | 5,40                                    | 27,00  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Fita crepe - Rolo fita crepe 50mmx18mts             |              |                                                     | unidade                            | 06                                                    | 4,20                                    | 25,20  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Perfurador médio                                    |              |                                                     | unidade                            | 01                                                    | 22,00                                   | 22,00  |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Lápis de escrever                                   |              |                                                     | unidade                            | 10                                                    | 0,32                                    | 3,20   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| 20. Total Geral (R\$) =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       | 720,04                                  |        |
| 21. Amparo Legal<br>Art. 435 O instrumento de Contrato é obrigatório nas contratações oriundas de licitação, bem como nas dispensas e inexigibilidades, e poderá ser dispensado nos casos de:<br>I - compras de pronta entrega e pagamento no valor a que se refere o artigo 36 deste Regulamento, das quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser utilizada a Ordem de Compra, conforme Anexo X deste Regulamento;<br>ou II - serviços de pronto pagamento de valor não superior a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do artigo 416, dos quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser adotado o Contrato Simplificado, conforme Anexo XI deste Regulamento. |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| CONDIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| 22. Local de Entrega<br>Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Conjunto 01 - Lote 02 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| 23. Prazo de Entrega<br>10(dez) dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 24. Garantia                                        |              | 25. Condições de Pagamento<br>05 (cinco) dias úteis |                                    |                                                       | 26. Frete<br>( x ) CIF      ( ) FOB     |        |
| DESPESA EMPENHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                     |              |                                                     |                                    |                                                       |                                         |        |
| 27. Número: 2022NE116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                     |              | 28. Data: 09/06/2022                                |                                    |                                                       |                                         |        |
| 29. Responsável por<br>Paulo Roberto Bezerra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 30. Aprovado por<br>Wilson dos Santos Oliveira      |              | 31. Autorizado por<br>Welideive dos Santos Oliveira |                                    | 32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. |                                         |        |

\*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 01 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bezerra, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 09/06/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ALBERTO BECKMANN, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 09/06/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 10/06/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/06/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22139214** e o código CRC **A4D62F4B**.

Referência: Processo nº.: 21456.000146/2022-91

SEI: nº.: 22139214